

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 144/2017**

Aprova alterações na Programação Pactuada Integrada de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia (PPI/MAC).

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 250ª Reunião Ordinária, do dia 24 de agosto de 2017, e considerando:

A Resolução CIB nº 138/2016, de 22 de novembro de 2016, que aprova a área de abrangência temporária para atendimento oncológico no estado da Bahia, no âmbito do SUS, até a estruturação das UNACON existentes e habilitação de novas UNACON, conforme Plano Estadual de Atenção ao Câncer do Estado da Bahia 2016-2023;

A Portaria SAS/MS nº 460, de 24 de abril de 2013, que altera o número de leitos tipo II da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI);

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIB nº 141, de 29 de maio de 2010, que aprova a nova Programação Pactuada e Integrada (PPI) do Estado da Bahia e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

O desenvolvimento pelo Estado da Bahia de um novo sistema de Programação de Média e Alta Complexidade, com o objetivo de apresentar uma nova forma de visualização dos resultados e dar uma maior transparência na alocação dos recursos federais.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações na Programação Pactuada Integrada de Média e Alta Complexidade do Estado da Bahia (PPI/MAC).

Art. 2º Criar um Ajuste Hospitalar para alocar os valores dos leitos de UTI Adulto tipo II alterados no CNES e/ou desabilitados, sem a consequente retirada dos valores de custeio pelo Ministério da Saúde (MS) dos municípios:

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 144/2017**

I – Juazeiro, no Estabelecimento Assistencial de Saúde Promatre, CNES 2557509, sob gestão municipal, com a desabilitação de 02 leitos pela SAS 460/2013;

II – Salvador, no Estabelecimento Assistencial de Saúde Hospital Espanhol, CNES 0004057, sob gestão municipal, com a desabilitação de 08 leitos em 2014, com exclusão no CNES;

III – Vitória da Conquista, no Estabelecimento Assistencial de Saúde Hospital Geral de Vitória da Conquista, CNES 2402076, sob gestão estadual, com alteração no CNES, retirando 04 leitos.

Art. 3º Ajustar o Quadro 02, que deve apresentar o detalhamento dos valores programados para a Secretaria Estadual de Saúde (SES/BA).

Art. 4º Alterar a forma de apresentação do Ambulatório e Internação de Alta Complexidade de Oncologia para atender às formas de habilitações, contemplando as alterações das abrangências, conforme Anexo I.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros federais de MAC dos demais municípios executores (Juazeiro e Teixeira de Freitas) que compõem a Rede de Oncologia do estado da Bahia estão alocados na Reserva Técnica da PPI/MAC.

Art. 5º Realocar os valores de custeio dos leitos de UCI e UTI, repassados por portarias ministeriais, da reserva técnica para programação UCI abrangência e UTI abrangência, com a apresentação do quantitativo de leitos.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de agosto de 2017.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 144/2017

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 144/2017

Município Executor	Alta Complexidade/Serviço Ambulatorial e Hospitalar	Especificação/Habilitação - Res. CIB-BA 138/2016
FEIRA DE SANTANA	Oncologia	UNACON com serviço de Radioterapia e Hematologia
ILHÉUS	Oncologia	UNACON
ITABUNA	Oncologia	UNACON Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar
SALVADOR	Oncologia	CACON com serviço de Oncologia Pediátrica Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar UNACON UNACON com serviço de Hematologia UNACON com Serviço de Radioterapia UNACON com serviço de Radioterapia e Hematologia UNACON exclusiva de Oncologia Pediátrica
VITÓRIA DA CONQUISTA	Oncologia	UNACON Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar